

EDITAL N.º 97/2016 – GS/SEED

**PROCESSO DE REABERTURA DE SELEÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DAS
ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARA INGRESSO
NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DO PROFUNCIONÁRIO**

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pelos Arts. 30 e 47 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/1987, pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015, de 30/11/2015, com base na Constituição Federal, na Lei n.º 9.394/96 – LDBEN, na Lei Complementar Estadual n.º 123/08, nos Decretos Federais n.º 5.154/04, n.º 5622/05 e n.º 8752/16, na Resolução n.º 06/12 e 01/14 – CNE/CEB, nos Pareceres n.º 16/2005 – CNE/CEB, n.º 808/14 – CEE/CEMEP, e n.º 270/16 – CEE/CEB, e considerando que o número de vagas ofertadas pelo Edital 63/2016 – GS/SEED, não foi preenchido, resolve

TORNAR PÚBLICA:

1. A reabertura das inscrições para Servidores Públicos efetivos do Quadro de Funcionários da Educação Básica - QFEB e do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE para suprir as vagas remanescentes oferecidas pela SEED nos Cursos Técnicos de Nível Médio do Profissional - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, nas habilitações “Infraestrutura Escolar” e “Secretaria Escolar”.

1.1 As inscrições serão efetuadas somente no dia **25 de novembro de 2016**, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 17h na sede dos Núcleos Regionais da Educação nos quais estão sendo ofertadas as vagas, conforme discriminado no **Anexo I** do Edital n.º 63/2016 – GS/SEED.

1.2 Poderão inscrever-se no presente Edital os servidores que atendam ao item 6.3 do Edital n.º 63/2016 – GS/SEED e não tenham feito a

inscrição.

1.3 A declaração de tempo de serviço de cada servidor inscrito no processo deverá ser emitida pelo NRE no dia **28 de novembro de 2016**. O Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do NRE deverá consultar a tela HKC - SAE para emissão da referida declaração.

1.4 A seleção dos servidores será realizada pela comissão já designada, nos dias **29 e 30 de novembro 2016** e atenderá ao item 6.3 do Edital n.º 63/2016 – GS/SEED.

1.5 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico <www.educacao.pr.gov.br>.

1.6 Os candidatos classificados no presente Edital deverão entrar em contato com o NRE de inscrição, após a divulgação do resultado, para informar-se do período de matrícula e previsão do início das aulas.

1.6.1 O não comparecimento na data prevista implicará na perda da vaga.

2. Todos os procedimentos relacionados à realização do Processo de Seleção de que trata o item “1” deste Edital, deverão se nortear pelos critérios estabelecidos no Edital n.º 63/2016 – GS/SEED de 22/09/2016.

Curitiba, 23 de novembro de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

DET-vv